



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

LEI N 799/2016 - De 08 de novembro de 2016.

AUTORIZA A ADMINISTRAO
MUNICIPAL A PROCEDER ALTERAO
NA NOMENCLATURA DOS
FUNCIONRIOS PERTENCENTES AO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E
EXERCEM FUNO DE MOTORISTAS
SOCORRISTAS.

Jair Gil Corral, no uso das atribuies legais, faz saber que o
Plenrio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder
alterao na nomenclatura do cargo dos funcionrios pertencentes ao
quadro de pessoal permanente e que exeram a funo de "motoristas de
ambulncia", que passar a ser "CONDUTOR DE AMBULNCIA".

Art. 2 - Ficam autorizadas pela presente Lei as adequaes
necessrias, de acordo com o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Federal n
12.998, de 18 de junho de 2014.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao,
revogadas as disposies em contrrio.

SALA DAS SESSOES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS OITO DIAS
DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jair Gil Corral', written over a horizontal line.

JAIR GIL CORRAL

Presidente da Cmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Cmara, em 08 de novembro de 2016.

Natali Bianca de Silveira Alipio

NATALI BIANCA DA SILVA ALIPIO

Assessora de Gabinete

